



TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO n.º 001/2020

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.827.570-45, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 406, Bairro Pitangueiras, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado de Administração Pública, e a Organização da Sociedade Civil **GRÊMIO ESPORTIVO LIBERDADE**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 88.883.681/0001-24, situada na Rodovia RS-030, n.º 4615, localidade de Vila Palmeira, na cidade de Santo Antônio da Patrulha - RS, CEP n.º 95.500-000, neste ato devidamente representada por seu Presidente, **Sr. THIAGO MARQUES SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 737.202.670-91, em conformidade com o que dispõe a Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações posteriores, ajustam o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista a solicitação apresentada no memorando n.º 464/21 - SECTE, de 29 de dezembro de 2021 e memorando n.º 100/2022 – SEPDE, de 01 de fevereiro de 2022, fica alterado a cláusula 2, item 2.1 para substituir o gestor Moacir Sá dos Santos pelo servidor ALISTON DA CUNHA OLIVEIRA, conforme Portaria n.º 013, de 04 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Conforme Portarias n.º 639/2018, 649/2021, 3.661/2021, 4.138/2021, 041/2022 e 415/2022, altera-se a cláusula 2, item 2.2, sendo que a Comissão de Monitoramento passa a conter os seguintes membros:

- a) Denise Maciazeki Teles
- b) Nívia Patrícia Guimarães
- c) Nicolly da Silva Teles
- d) Rozelaine dos Santos Oliveira
- e) João Nicanor da Costa
- f) Mariza Pereira Ramos

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas e condições do Termo de Fomento n.º 001/2020 permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Santo Antônio da Patrulha, 14 de Março de 2022.

Rodrigo Gomes Massulo
RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Thiago Augusto Silva
GRÊMIO ESPORTIVO LIBERDADE
Presidente

Gestor (a) da Parceria

Testemunhas

Nome: *Luiz Pereira Raus*
CPF: *547623080-72*

Nome: *João Nicandro da Costa*
CPF: *013.194.360-05*